



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção da VTR 269, ônibus, IVECO, Ano/modelo: 2014, city class 70c17, placas: IWJ 6361.

II–Contratado: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ: 90.073.974/0001-98

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e serviço para manutenção da VTR 269, ônibus, IVECO, Ano/modelo: 2014, city class 70c17, placas: IWJ 6361. A necessidade da demanda tendo as condições críticas dos serviços prestados pela viatura 269. Evitar a interrupção ou comprometimento do transporte escolar.

IV – Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA** . Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa com vistas a aquisição de peças e serviço destinada a manutenção mecânica da viatura acima citada.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais)**. Após ampla pesquisa no mercado e feito pesquisa através da Plataforma de Pesquisa de Preços LICITACON sem êxito na obtenção de dados referenciais, a referida empresa foi o que apresentou a proposta de menor custo.

VI – Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

12.2.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550.0000-41358

12.2.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.1001-41361

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 10 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 524/2024
SEQUENCIAL: 21212

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 524/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 524/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - SERVIÇO - CONERTO DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ

1 3.000,00

Item 2 - CHICOTE - CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL

1 400,00

Item 3 - RELÉ -

4 268,00

Item 4 - FUSÍVEL 20A -

6 6,00

Item 5 - FUSÍVEL 15A -

4 4,00

SUB-TOTAL 16 3.678,00

TOTAL 16 3.678,00

SÃO BORJA, 10 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 524/2024
SEQUENCIAL: 21212

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 29199/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- SERVIÇO - CONCERTO DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ

14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

Item 2 *- CHICOTE - CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL

14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

Item 3 *- RELÉ -

14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

Item 4 *- FUSÍVEL 20A -

14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

Item 5 *- FUSÍVEL 15A -

14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

SÃO BORJA, 10 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

S.M.F.O.P. 29199
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 053260

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 65 - SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Compra :

Data : 12/11/2024

Val. Aprox. : R\$ 3.678,00

Resumo

: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWL-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133 - Art. 75. É dispensável a licitação. § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015826 - SERVIÇO RESUMO: CONserto DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ	3.000,0000	3.000,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41361 2024 3339039000000 TOTAL RECURSO 1500 - Outros Recursos Vinculados à Educação 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA	3.000,0000	3.000,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9011005 - CHICOTE RESUMO: CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL	400,0000	400,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41358 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA	400,0000	400,00
3	4	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024077 - RELÉ	67,0000	268,00
	4		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41358 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA	67,0000	268,00
4	6	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024436 - FUSÍVEL 20A	1,0000	6,00
	6		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41358 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA	1,0000	6,00
5	4	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80013667 - FUSÍVEL 15A	1,0000	4,00
	4		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41358 2024 3339030000000 TOTAL RECURSO 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA	1,0000	4,00
			TOTAL		3.678,00

SÃO BORJA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

M^{re} de Lourdes M. Balbueno Rocho

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 20.502/2024

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Educação - SMEd
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS

LAUDO TÉCNICO Nº 449/2024

São Borja (RS), 12 de novembro de 2024

Para: Sra. Maria de Lourdes Balbuena – Sec. de Educação

Vimos através desta solicitar a aquisição das peças/serviços abaixo discriminados para a restauração das condições de trabalho do(s) seguinte(s) setor(es) do veículo:

VTR	:	269	Chassi	93ZL68C01E8459275
Placas	:	IWJ 6361	RENAVAM	1040748080
Veículo	:	Ônibus	Tombamento:	
Marca	:	IVECO	Ano Fabricação	2014
Modelo	:	City Class 70C17	Combustível	Diesel

PEÇAS

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	kit	Chicote da caixa principal
02	04	unid	Relé
03	06	unid	Fusível 20A
04	04	unid	Fusível 15A

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	unid	Conserto do sistema em curto, substituição de chicotes da caixa principal/painel de fusíveis e relé.

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs².: O Diretor de Oficina e Garagens fica responsável pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

FMS/fms

Protocoloweb 129015

12.11.24 * 14:39 h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.488.786/0001-01

ORÇAMENTO N°

042560

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°

053260

Departamento: SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento Solicitação**Orçamento** : 42560**Data Limite** : 13/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53260**Data** : 12/11/2024**Tipo** :**Resumo**

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMED, com base no parágrafo 7º. do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Dados do Fornecedor**Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: CONserto DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ		3.000,00	3.000,00
2	1	Unidade	CHICOTE RESUMO: CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL		400,00	400,00
3	4	Unidade	RELÉ	ΔN3	67,00	268,00
4	6	Unidade	FUSÍVEL 20A	Ams	1,00	6,00
5	4	Unidade	FUSÍVEL 15A	Ams	1,00	4,00

90.073.974/0001-08

MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Av. Júlio Tróis, 1649

CEP 97.670-000

SÃO BORJA - RS

TOTAL GERAL

3.678,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
RS 94314-455

88.489.786-0001-01

ORÇAMENTO N°**042560****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053260**

Departamento: SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Fone / Ramal : /

Fax : /

Página 1

Dados do Orçamento Solicitação**Orçamento** : 42560**Data Limite** : 13/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53260**Data** : 12/11/2024**Tipo** :

Resumo : Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17. Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMED, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133; - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Dados do Fornecedor**Nome****PEREIRA & BRONZONI LTDA.****Numcm** :**CNPJ** :**Endereço**

CNPJ: 04.416.183/0001-81

Complemento :**Contato** :**Município**

INSC. EST.: 117/0075522

CEP :**Fone/Fax** :

INSC. MUN.: 3.072.0013

Dados dos Produtos**Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

TEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: CONserto DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL, PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ		3300,00	3300,00
2	1	Unidade	CHICOTE RESUMO: CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL		420,00	420,00
3	4	Unidade	RELÉ		70,00	280,00
4	6	Unidade	FUSÍVEL 20A		1,50	9,00
5	4	Unidade	FUSÍVEL 15A		1,50	6,00


PEREIRA & BRONZONI LTDA.
CNPJ: 04.416.183/0001-81
INSC. EST.: 117/0075522
INSC. MUN.: 3.072.0013

TOTAL GERAL**4015,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042560****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053260**

Departamento: SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Fone / Ramal: /

Fax: /

Página 1

Dados do Orçamento-Solicitação**Orçamento** : 42560**Data Limite** : 13/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53260**Data** : 12/11/2024**Tipo** :**Resumo**

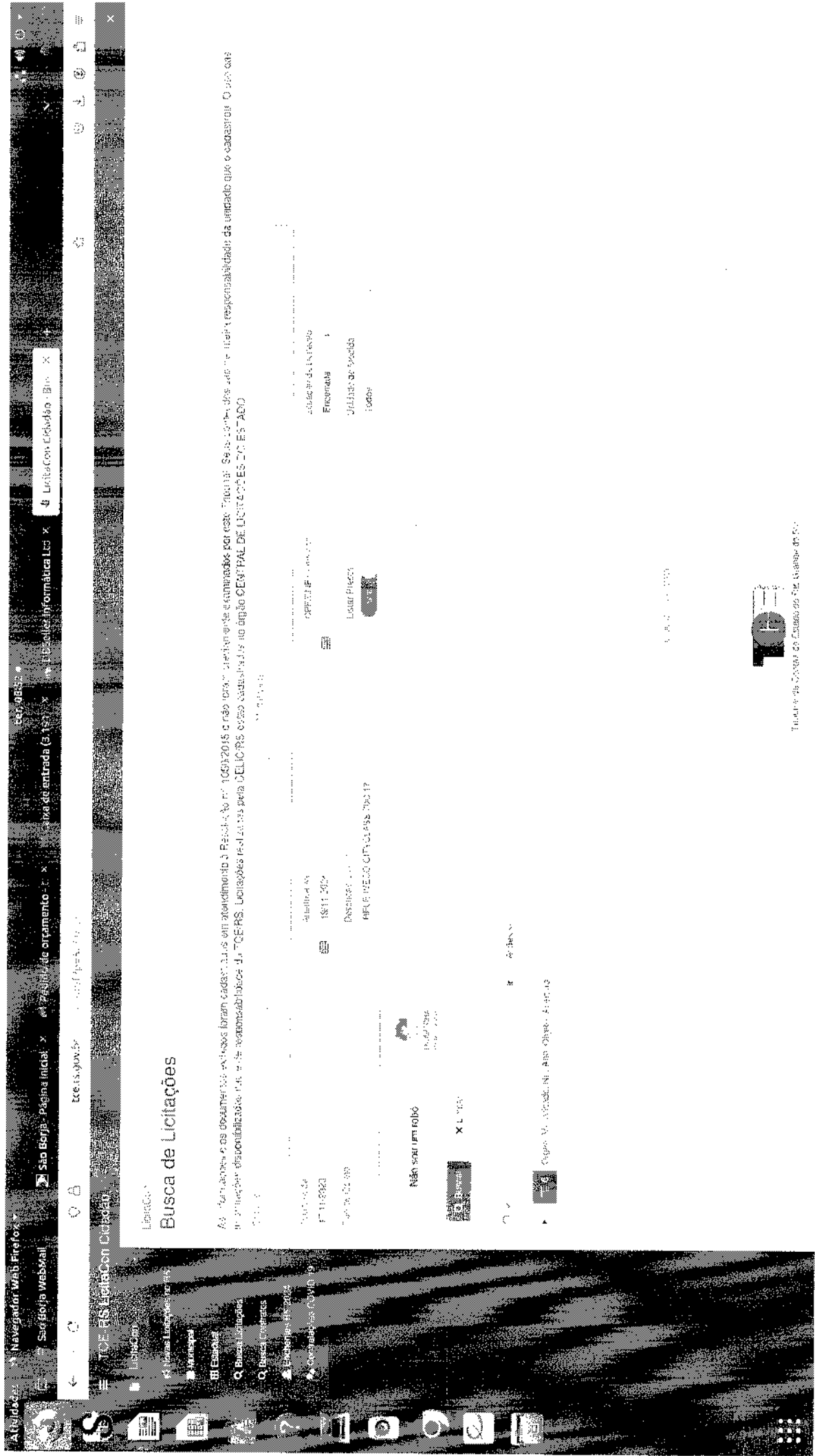
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17. Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133; - Art. 75. É dispensável a licitação. § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Dados do Fornecedor**Nome** :**Endereço** :**Município** :**Auto Peças Irmãos Robalo Ltda.****CNPJ: 23.643.693/0001-36****Numcgm** :**CNPJ** :**Fones: (55) 3431-1581 / 3431-8939****Complemento** :**Contato** :**Rua Ver. Eurico B. da Silva, 1114****CEP** :**Fone/Fax** :**São Borja/RS - CEP: 97670-000****Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: CONserto DO SISTEMA EM CURTO. SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSIVEL E RELÊ			3250,00
2	1	Unidade	CHICOTE RESUMO: CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL			618,00
3	4	Unidade	RELÊ		70,00	280,00
4	6	Unidade	FUSIVEL 20A		2,00	12,00
5	4	Unidade	FUSIVEL 15A		2,00	8,00

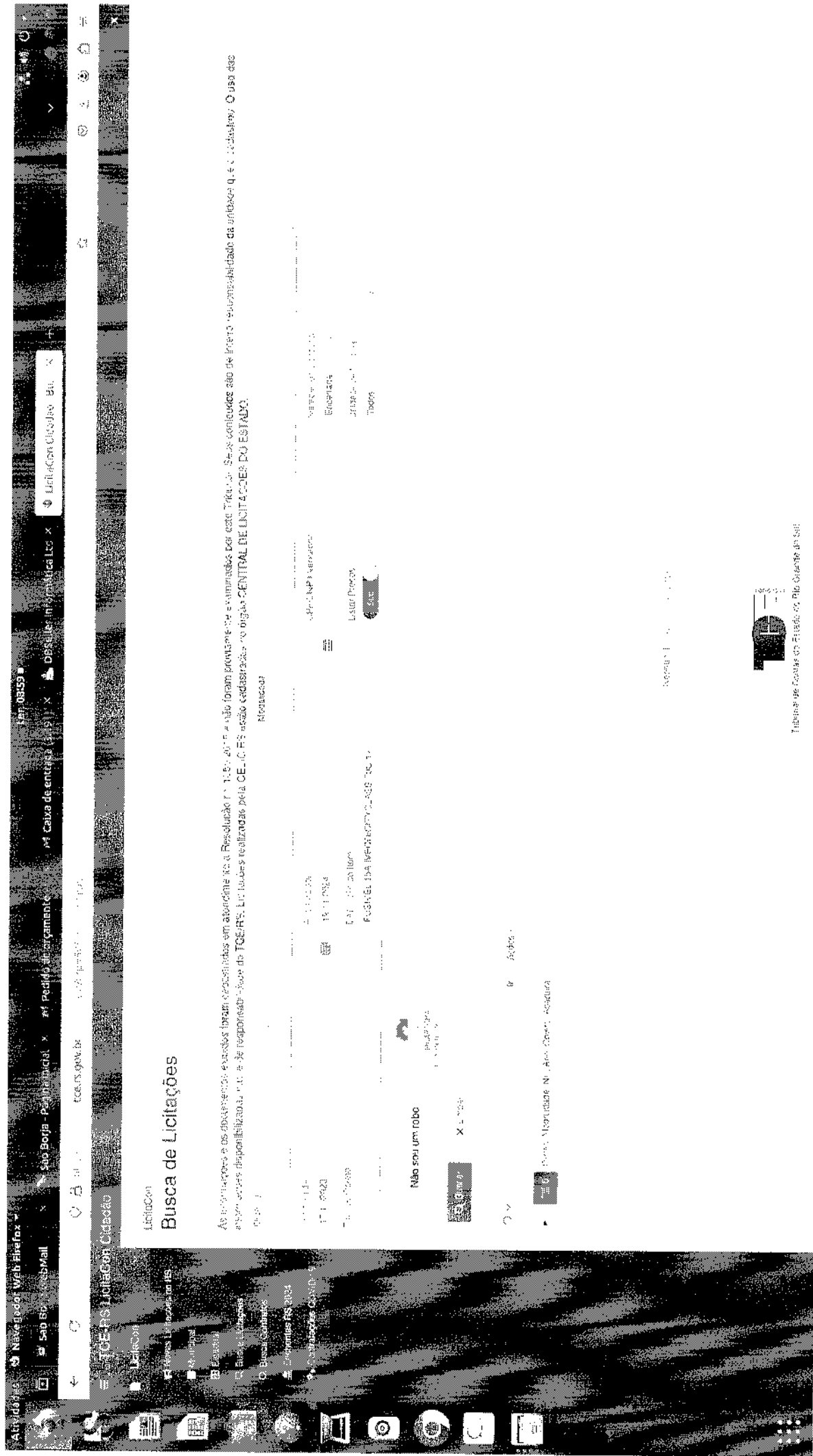
Auto Peças Irmãos Robalo Ltda.
CNPJ: 23.643.693/0001-36
Fones: (55) 3431-1581 / 3431-8939
Rua Ver. Eurico B. da Silva, 1114
São Borja/RS - CEP: 97670-000

TOTAL GERAL**4.168,00**



[illegible]

[illegible]





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	SERVIÇO	CONCERTO DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ	R\$ 3.000,00 EMPRESA: MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	R\$ 3.250,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 3.300,00 EMPRESA: PEREIRA & BRONZONI LTDA.	R\$ 3.183,33	R\$ 3.183,33
2	1	UNIDADE	CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL	R\$ 400,00 EMPRESA: MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	R\$ 618,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 420,00 EMPRESA: PEREIRA & BRONZONI LTDA.	R\$ 479,33	R\$ 479,33
3	4	UNIDADE	RELÉ	R\$ 67,00 EMPRESA: MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	R\$ 70,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 70,00 EMPRESA: PEREIRA & BRONZONI LTDA.	R\$ 69,00	R\$ 276,00
4	6	UNIDADE	FUSÍVEL 20A	R\$ 01,00 EMPRESA: MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	R\$ 02,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 01,50 EMPRESA: PEREIRA & BRONZONI LTDA.	R\$ 01,50	R\$ 09,00
5	4	UNIDADE	FUSÍVEL 15A	R\$ 01,00 EMPRESA: MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.	R\$ 02,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 01,50 EMPRESA: PEREIRA & BRONZONI LTDA.	R\$ 01,50	R\$ 06,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA R\$ 3.953,66

* Com base no Decreto nº 20.108, o qual institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Borja, foram feitas pesquisas prévias no site LicitaCon Cidadão (Licitações e Contratos) – TCE/RS (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), com vistas a obter referenciais de valores para as peças e serviço acima descritos. Contudo, devido a dificuldade para a obtenção, com exatidão, de valores correspondentes a tais itens,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

peças específicas a partir de características particulares como marca, modelo e ano de fabricação do veículo, o registro dos valores unitários e total de referência, teve como base somente os 3 (três) orçamentos das empresas locais. Diante do exposto, os orçamentos foram obtidos à partir de publicação de extrato de cotação de preços no Diário Oficial Eletrônico de São Borja – DOESB, onde os interessados deveriam encaminhar suas propostas dentro do prazo de 72 horas. Por fim, a Média foi o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Guilherme Pedroso Marquardt – Matrícula 2077
Departamento de Transporte Escolar da SMEd, 18 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048478
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

Dados do Solicitação

Departamento : 65 - SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Data : 19/11/2024

Resumo

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMED, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 41361/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 1001 - Outros Recursos Vinculados à Educação 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO: 53260 PA: RESUMO: CONserto DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ	3.000,0000	3.000,00
2	1	Unidade	Dotação: 41358/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1550 - 0 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9011005 - CHICOTE - SOLICITAÇÃO: 53260 PA: RESUMO: CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL	400,0000	400,00
3	4	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024077 - RELÉ - SOLICITAÇÃO: 53260 PA:	67,0000	268,00
4	6	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024436 - FUSÍVEL 20A - SOLICITAÇÃO: 53260 PA:	1,0000	6,00
5	4	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80013667 - FUSÍVEL 15A - SOLICITAÇÃO: 53260 PA:	1,0000	4,00

TOTAL

3.678,00

SÃO BORJA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

Mª de Lourdes M. Balbueno Rocho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 20.507/2024

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte escolar da SMEd, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

II – Contratado: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 90.073.974/0001-98

III - Justificativa da dispensa: Evitar a interrupção e/ou o comprometimento do transporte escolar, configurando prejuízo do serviço público prestado no município. Em virtude da intensa rotina de trabalho, com o transporte de mantimentos para as escolas, para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com tal fluxo de viagens, a depreciação do veículo se faz de forma rápida ficando assim inevitável a necessidade de serviços de reparo e a substituição de peças e, sobretudo priorizando a segurança dos alunos que necessitam do referido veículo para se deslocarem para as unidades de ensino. Considerando os fatores explicitados acima, a manutenção do veículo torna-se imprescindível para que o mesmo esteja sempre em perfeitas condições mecânicas para realizar suas viagens de maneira segura e, para tal, surge a necessidade da execução de serviço e aquisição de peça, fundamental para seu bom funcionamento, prolongando sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado, necessidade esta comprovada por meio do laudo técnico nº 449/2024.

IV - Razão da escolha do fornecedor: A Empresa MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 90.073.974/0001-98, foi a que apresentou a melhor proposta e que mostrou-se a mais vantajosa, com vistas a aquisição de peças e serviço destinados a manutenção elétrica da viatura acima citada.

V - Justificativa do preço: Após busca no mercado local, obtendo 3 (três) orçamentos, tendo sido feita pesquisa, por meio da Plataforma de Pesquisa de Preços LicitaCon, (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), sem êxito na obtenção de dados referenciais, conforme observa-se por meio do registro de buscas realizado, comprovou-se a referida empresa apresentar a proposta de menor valor.

VI – Fundamentação Legal: Com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: “- Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 90.073.974/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:12 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **6F49.1C53.4AA1.A182**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARKEL COM DE BATERIAS LTDA**

CNPJ base: **90.073.974/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

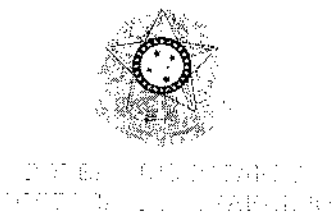
Esta certidão é válida até 4/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31401607**
Autenticação: **41725498**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.073.974/0001-98

Certidão nº: 76943971/2024

Expedição: 06/11/2024, às 09:45:22

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.073.974/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.073.974/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARKEL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO TROIS	NÚMERO 1649	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE PEREIRA ALVAREZ	MUNICÍPIO SAO BORJA	UF RS
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKEL.BATERIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3431-1751
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Limitado no dia **05/09/2023** às **15:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 99.072.974/0001-98
Razão Social: MARKT COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Endereço: AV JULIO TROIS 1849 / FERROVIARIA / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111002560574499903

Informação obtida em 18/11/2024 08:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
90.073.974

Nome/Razão Social do Empregador
MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124110736972334-9

Tag
90073974 10/2024 MENSAL

Pagar este documento até

19/11/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

1.514,25

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	7	1.514,25	0,00	0,00	0,00	1.514,25
Total Geral:		1.514,25	0,00	0,00	0,00	1.514,25

Data de geração da Guia: 07/11/2024 às 11:13:19 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020121021226980814br.gov.bcb.pix2560pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/b33b5bbfd2844c75aebafb8eb550127c52040c0653039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Br4611a62070503116304C022

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/b33b5bbfd2844c75aebafb8eb550127c



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição: 2515 Data da Baixa:
Razão Social: MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
Endereço: JÚLIO TRÓIS, 1649, , BAIRRO NÃO INFORMADO
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Identificação do Contribuinte

CGM: 14479
Nome: MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 90073974000198
Endereço: AV JÚLIO TROIS, 1649,
Bairro: PASSO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do Imóvel perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 06/11/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

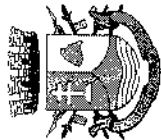
Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja - Terra dos Presidentes"



DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ		SALDO ORÇAMENTÁRIO		SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL	
					INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	LIQUIDADO	TOTAL	PAGO
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA											
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM										
120212	EDUCAÇÃO										
120212.365	EDUCAÇÃO INFANTIL										
120212.365.0125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
120212.365.0125.2242	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500 - 1001				41361-5	300.000,00	275.000,00	10.851,00	0,00	10.851,00	9.827,62
					20.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DA UNIDADE - SALDOS					300.000,00	275.000,00	10.851,00	0,00	10.851,00	9.827,62
	TOTAIS DA UNIDADE EXECUÇÃO				20.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO ORGÃO - SALDOS					300.000,00	20.678,62	10.851,00	0,00	10.851,00	9.827,62
	TOTAIS DO ORGÃO EXECUÇÃO				20.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL - SALDOS					300.000,00	20.678,62	10.851,00	0,00	10.851,00	9.827,62
	TOTAIS DA EXECUÇÃO				20.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	



DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ		SALDO ORÇAMENTÁRIO		SALDO RESERVADO		SALDO ATUAL	
					INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO		
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA			CRED. SUPLEM.		CRED. ESPECIAL	REDUÇÕES	EMPENHADO	LIQUIDADADO	TOTAL	PAGO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM									
120212	EDUCAÇÃO									
120212.365	EDUCAÇÃO INFANTIL									
120212.365.0125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
120212.365.0125.2242	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1550 - 0000	41358-5		34.726,00	75.326,00	6.461,00	0,00	6.461,00	4.843,98
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		87.600,00		0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA UNIDADE - SALDOS					34.726,00	75.326,00	6.461,00	0,00	6.461,00	4.843,98
TOTAIS DA UNIDADE EXECUÇÃO			87.600,00		0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO ORGÃO - SALDOS					34.726,00	11.304,98	6.461,00	0,00	6.461,00	4.843,98
TOTAIS DO ORGÃO EXECUÇÃO			87.600,00		0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL - SALDOS					34.726,00	11.304,98	6.461,00	0,00	6.461,00	4.843,98
TOTAIS DA EXECUÇÃO			87.600,00		0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 125 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2242

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – 1001

Reduzido: 41361-5

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 125 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2242

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

Recurso: 1550 – 0000

Reduzido: 41358-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 643/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 29199/2024	Secretaria Requisitante: SMED.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 269, Ônibus, IVECO, Ano/Modelo: 2014, City Class 70C17, Placas: IWJ 6361.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 269, Ônibus, IVECO, Ano/Modelo: 2014, City Class 70C17, Placas: IWJ 6361.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

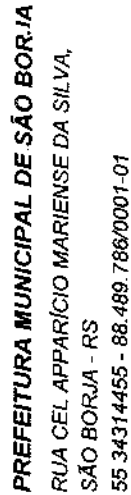
Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 26/11/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2022



SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41358
MÊS/ANO: Novembro/2024

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

	Descrição
Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	125 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Atividade:	2242 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1550 - 0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Financeiro / Novembro		Acumulado
Saldo Inicial:	34.726,00	34.726,00
Saldo Anterior:	47.505,98	0
Suplementação:	0,00	87.600,00
Redução:	0,00	47.000,00
Empenhado:	40.157,00	79.651,05
Anulado:	0,00	11.674,03
Liquidado:	1.340,00	29.160,02
Pago:	1.340,00	29.160,02
A pagar liquidado:	0,00	0,00
A pagar empenhado:	38.817,00	38.817,00
Saldo dotação:	7.348,98	7.348,98
Reservado:	4.485,00	4.485,00
Saldo disponível:	2.863,98	2.863,98

Reserva - Solicitações de Reserva					
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação	Descrição da reserva
335231	18/11/2024	31/12/2024	432.00	53247	
335232	18/11/2024	31/12/2024	312.00	53247	
335233	18/11/2024	31/12/2024	432.00	53247	
335234	18/11/2024	31/12/2024	370.00	53247	
335237	18/11/2024	31/12/2024	680.00	53247	
335238	18/11/2024	31/12/2024	35.00	53247	
335239	18/11/2024	31/12/2024	140.00	53247	
335240	18/11/2024	31/12/2024	64.00	53247	
335241	18/11/2024	31/12/2024	40.00	53247	
335306	19/11/2024	31/12/2024	400.00	53260	
335307	19/11/2024	31/12/2024	268.00	53260	
335308	19/11/2024	31/12/2024	6.00	53260	
335309	19/11/2024	31/12/2024	4.00	53260	
335331	19/11/2024	31/12/2024	292.00	53262	
335332	19/11/2024	31/12/2024	125.00	53262	
335333	19/11/2024	31/12/2024	63.00	53262	
335334	19/11/2024	31/12/2024	614.00	53262	
335335	19/11/2024	31/12/2024	35.00	53262	
335336	19/11/2024	31/12/2024	60.00	53262	
335337	19/11/2024	31/12/2024	110.00	53262	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2.
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41361
MÊS/ANO: Novembro/2024

Descrição		
Orgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Atividade:	2242	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 1001 - Outros Recursos Vinculados à Educação	

Financeiro / Novembro	
Saldo Inicial:	300.000,00
Saldo Anterior:	18.858,62
Suplementação:	15.000,00
Redução:	0,00
Empenhado:	41.268,96
Anulado:	24.394,33
Liquidado:	188.865,47
Pago:	188.865,47
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	16.983,99
Reservado:	14.652,00
Saldo disponível:	2.331,99

Acumulado	
Saldo Inicial:	300.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	35.000,00
Redução:	45.000,00
Empenhado:	304.154,56
Anulado:	31.138,55
Liquidado:	231.747,05
Pago:	231.747,05
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	41.268,96
Saldo dotação:	16.983,99
Reservado:	14.652,00
Saldo disponível:	2.331,99

Reserva - Solicitações de Reserva		
Código da reserva	Data de início	Data final
298471	19/01/2024	31/12/2024
298473	19/01/2024	31/12/2024
300744	05/02/2024	31/12/2024
334322	08/11/2024	31/12/2024
334328	08/11/2024	31/12/2024
335242	18/11/2024	31/12/2024
335305	19/11/2024	31/12/2024
335339	19/11/2024	31/12/2024
335361	19/11/2024	31/12/2024
Valor total:		14.652,00

Reserva - Solicitação	
Código Solicitação	50218
	50220
	50439
	53159
	53125
	53247
	53260
	53262
	53316

Descrição da reserva	
Solicitação de Compras: 50218 item: 381304 - Alteração Reserva	

Reserva - Manual		
Código da reserva	Data de início	Data final
302194	22/02/2024	31/12/2024
321126	26/07/2024	31/12/2024
329526	03/10/2024	31/12/2024
329535	03/10/2024	31/12/2024
Valor total:		0,00

Descrição da reserva	
Reserva para contenção de despesas.	
Valor empenhado fora do processo.	
Valor empenhado fora do processo.	
Valor empenhado fora do processo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 29199/2024	Secretaria Requisitante: SMED
Objeto: Dispensa de Licitação para manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ **Pleno atendimento** às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

☐ **Não houve pleno atendimento** às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

☐ **SIM**, há previsão.

☐ **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. Assim como os orçamentos apresentados por servidor da supracitada secretaria (**Guilherme Pedroso Marquardt**)

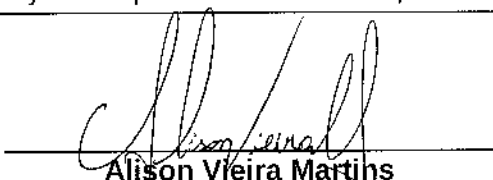
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição de criticidade dos serviços prestados com a VTR: 269, pela respectiva Secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para andamento do processo.

Data: 03/12/2024.


Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 739/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 29199/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 269), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, laudo técnico nº 449/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, pesquisa de preços, estimativa de preços, processo de compra, justificativa da secretaria requisitante, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação, adequação orçamentária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja melhor proposta/mais vantajosa (menor preço), conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 643/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 98/2024-SMEd em 13 de novembro de 2024.

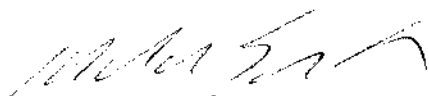
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 04 de dezembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005